

LEI Nº 1.631/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manter Atividades Administrativas		
3190.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P.C	1001	2.000,00
3190.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manter Atividades Administrativas		
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1001	2.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1001	3.000,00
TOTAL CANCELADO			5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal